

CAUÇÃO LOCATÍCIA:

- Requerimento com firma reconhecida (obrigatório reconhecimento de firma no requerimento art. 505 do Código de Normas do CGJ/PR).
- Contrato de locação, no qual conste a garantia da caução e número da matrícula do imóvel, assinados por todas as partes, inclusive 2 testemunhas identificadas, com todas as firmas reconhecidas (inclusive das testemunhas).

Documento do caucionante se Pessoa Física:

- Fotocópia autenticada do RG/CNH/CI Profissional (conforme documento mencionado no contrato).

Documento do caucionante se Pessoa Jurídica:

- Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial atualizada (30 dias). Fotocópia autenticada do contrato social ou alteração contratual consolidada em que conste os poderes de representação; e/ou fotocópia autenticada da procuração.
- Guia de Funrejus, emitida por esta serventia devidamente quitada.

Observações:

- Fundamento legal: art. 38 §1º da Lei 8245/1991.
- **Documentação mínima para a análise, podendo ser necessária complementação.**